



**PARECER ÚNICO SUPRAM CM nº 124/2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 363889/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 353/1999/002/2007	Revalidação de LO	Deferimento
--	-------------------	-------------

Empreendimento: <b>Toalheiro Universal Ltda.</b>	
CNPJ: 02.327.659/0001-82	Município: Contagem

Unidade de Conservação: Não há Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---	---------------------------

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-02-5	Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos	5

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: William Márcio de Araújo	Registro de classe OAB-MG-54094
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paula Coura Xavier	Registro de classe CREA-MG 71213/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM 00353/1999/001/1999 LO 631	<b>SITUAÇÃO</b> LICENÇA CONCEDIDA
---	--------------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F-02633/2007	DATA: 26/11/2007
--	------------------

**Data: Belo Horizonte, 20 de junho de 2008**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Cláudio Moreira da Silva	MASP 1043761-4	
Sérgio Eustáquio da Cruz	OAB/MG 83.170	
Adriano Fernandes de Moraes	MASP 1147723-9	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira Data: ____/____/____	Ass:	

<b>SUPRAM Central</b>	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 20/06/2008 Página: 1/8
-----------------------	---	---------------------------------



## RESUMO

A TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA é uma lavanderia industrial que atua na desinfecção de tecidos de utilização industrial. Processa 2.000 unidades/dia, sendo de 60% o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos. Tal atividade enquadra-se no código F-06-02-5 da Deliberação Normativa COPAM N° 74/2004. De acordo com número de unidades processadas e o potencial degradador/poluidor geral grande, a empresa enquadra-se como classe 5, conforme a DN 74/2004.

Opera no município de Contagem/MG, e o seu processo tramita na FEAM desde 1999, período em que foi formalizado o processo de Licença de Operação. O empreendimento obteve licença de operação sem condicionantes a serem cumpridas. Possui área total de 600 m<sup>2</sup> e emprega 8 funcionários, dentre os quais 5 são da produção e 3 do setor administrativo. O processo consiste de recepção dos tecidos, lavagem, centrifugação, secagem e expedição. Não faz uso do processo de lavagem a seco.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo o consumo médio mensal de 489 kWh. A água utilizada é proveniente da COPASA e há um consumo médio de 85 m<sup>3</sup>/mês. A água é utilizada no processo industrial para a lavagem de pisos e equipamentos e para o consumo dos funcionários (sanitários, refeitório, etc). Também utiliza os insumos cloro, gás butano e metassilicato de sódio no processo de lavagem dos tecidos.

Os efluentes líquidos sanitários e industriais são lançados no sistema de coleta pública, sendo tratados pela COPASA, em função de contrato assinado pelo empreendimento e tal companhia.

As águas pluviais são coletadas por calhas e grelhas e direcionadas ao sistema de coleta de águas pluviais de Contagem.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento consistem basicamente de material de escritório, fuligens de tecidos oriundas do processo de secagem, pedaços de tecidos e resíduos oleosos que se acumulam na caixa de passagem dos efluentes líquidos. Estes são recolhidos pela prefeitura e acondicionados no aterro. Há um contrato para a recepção destes resíduos. Tais fuligens são contidas em sacos de panos para se evitar a sua emissão atmosférica.

Diante do exposto, esse parecer sugere a Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento Toalheiro Universal Ltda., localizada em Contagem/MG, com validade de 4 anos ouvida a Procuradoria Jurídica da FEAM, condicionada ao cumprimento dos itens listados nos anexos I e II deste parecer técnico.

## 1 – INTRODUÇÃO

A TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA é um empreendimento cuja atividade consiste na desinfecção de tecidos de utilização industrial (lavanderia industrial). Tal atividade enquadra-se no código F-06-02-5 da Deliberação Normativa COPAM N° 74/2004. De acordo com número de unidades processadas diariamente, 2000 unidades/dia, e o potencial degradador/poluidor geral grande, a empresa enquadra-se como classe 5, conforme a DN 74/2004.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 20/06/2008 Página: 2/8
----------------	---	---------------------------------



Opera na zona urbana do município de Contagem/MG e seu processo tramita na FEAM desde 1999, período em que foi formalizado o processo de Licença de Operação. Obteve a licença de operação em 10-10-2000 válida até 10-10-2006.

Em 31-01-2007 a empresa formalizou junto à FEAM a documentação referente à revalidação da Licença de Operação. Em 26-11-2007 foi realizada vistoria às instalações do empreendimento com o objetivo de subsidiar a elaboração do presente parecer técnico e a análise do pedido de revalidação do COPAM.

A Engenheira Civil Paula Coura Xavier, detentora do CREA - MG 71213/D foi a responsável técnica pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA.

Este parecer tem por objetivo subsidiar ao COPAM no julgamento do requerimento de revalidação da licença de operação do empreendimento em questão.

## **2 – DISCUSSÃO**

### **2.1 – Caracterização do empreendimento**

O empreendimento está localizado numa área total de 600 m<sup>2</sup>. Este valor também corresponde à área útil e construída.

O quadro funcional é composto por 8 empregados, sendo que 5 atuam na produção e 3 no setor administrativo. Os funcionários trabalham em turno único de 8:00 h, de segunda a sexta feira.

O processo industrial consiste na recepção de toalhas sujas com óleo de indústrias automobilísticas, lavagem, centrifugação, secagem e expedição. Tais tecidos, quando limpos, constituem o produto principal e único da empresa. Os equipamentos do empreendimento são constituídos por 3 lavadoras, 2 centrifugas e 3 secadoras. Não realiza lavagem a seco. Utiliza os produtos hipoclorito de sódio e metasilicato de sódio. O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos 2 anos é de 60 %.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo o consumo médio mensal de 489 kWh. Não há geração própria de energia elétrica no empreendimento. Quanto ao consumo de água, esta é proveniente da COPASA e há um consumo médio de 85 m<sup>3</sup>/mês. Destes, 74 m<sup>3</sup>/mês são para o processo industrial e o restante para lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano. Consome 4 l/h de gás fornecido pela empresa Minas Gás. Este gás está armazenado em tanque enterrado. Segundo informado, a empresa fornecedora aprovou o local de armazenamento. O empreendimento possui um sistema de aquecimento a gás de água com capacidade de 2000 L.

Não houve ampliação no empreendimento durante a vigência da Licença de Operação.

<b>SUPRAM Central</b>	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 20/06/2008 Página: 3/8
-----------------------	---	---------------------------------



## 2.2 – Cumprimento das Condicionantes da Licença de Operação

A empresa em questão obteve Licença de Operação sem condicionantes.

## 2.3 – Avaliação do Desempenho dos Sistemas de Controle Ambiental

### Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos sanitários, provenientes tanto dos sanitários quanto da copa, apresentam uma vazão média de 2,5 m<sup>3</sup>/dia. Os efluentes industriais (oleosos) apresentam vazão média de 2,5 m<sup>3</sup>/dia. Esses efluentes são lançados numa caixa de passagem e, na seqüência, no sistema de coleta pública, sendo tratados pela COPASA, em função do PROSAM – Programa de Saneamento Ambiental das Bacias do Onça e do Arrudas, conforme contrato assinado entre as partes em 30/05/2000. A empresa pretende instalar um filtro anaeróbio após avaliação do projeto pela COPASA.

As águas pluviais são coletadas por calhas e grelhas e direcionadas ao sistema de coleta de águas pluviais de Contagem.

### Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento consistem basicamente de material de escritório (2 kg/dia), fuligens de tecidos oriundas do processo de secagem (3 kg/dia), pedaços de tecidos e resíduos oleosos que se acumulam na caixa de passagem dos efluentes líquidos. Estes são recolhidos pela prefeitura e acondicionados no aterro. Há um contrato para a recepção destes resíduos. Tais fuligens são contidas em sacos de panos para se evitar a sua emissão atmosférica.

OBS: Segundo o RADA, aspectos relacionados aos ruídos, emissões atmosféricas e passivos ambientais não se aplicam ao empreendimento.

## 3 – CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor em referência requereu revalidação da Licença de Operação da sua atividade, localizada no Município de Contagem.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído, tendo apresentado os documentos necessários através do Recibo de Entrega de Documentos n.º 054080/2007, dentre eles o RADA, declarações e publicações necessárias.

Este Parecer Único informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da revalidação, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com as condicionantes do Anexo I.

Entendemos ser possível o deferimento da Revalidação da LO do empreendimento.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 20/06/2008 Página: 4/8
----------------	---	---------------------------------



*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.*

#### **4 – CONCLUSÃO**

O empreendimento TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA solicitou revalidação da Licença de Operação para suas atividades desenvolvidas em Contagem/MG. Em função disto foi formalizando a documentação necessária ao processo de Licenciamento.

Ressalta-se que as medidas de controle ambiental e a segurança do empreendimento são de inteira responsabilidade do empreendedor e de seu(s) consultor(es).

Diante do exposto, esse parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento **TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA** com validade de 4 anos, ouvida a Procuradoria Jurídica da FEAM, condicionada ao cumprimento dos itens listados nos anexos I e II deste parecer técnico.



**ANEXO I**

Empreendedor: <b>TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA.</b>	<table border="1"><thead><tr><th>DN</th><th>Código</th><th>Clas</th><th>Porte</th></tr></thead><tbody><tr><td>74/2004</td><td>F-06-02-5</td><td>5</td><td>M</td></tr></tbody></table>	DN	Código	Clas	Porte	74/2004	F-06-02-5	5	M
DN		Código	Clas	Porte					
74/2004	F-06-02-5	5	M						
Empreendimento: <b>TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA.</b>									
Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.									
CNPJ: 02.327.659/0001-82									
Endereço: Rua Ibertioga, 220									
Bairro Vila Darcy Vargas CEP: 32.372-190									
Município: Contagem/MG									
Consultoria Ambiental: Paula Coura Xavier									
Referência: <b>REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>	Validade: <b>4 anos</b>								

**Condicionantes de Licença de Operação - Revalidação  
Processo COPAM N° 353/1999/002/2007**

Item	Descrição	Prazo(*)
1	Execução do Programa de Automonitoramento conforme o Anexo II.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar a SUPRAM contrato atualizado com a COPASA para recepção dos efluentes líquidos gerados pela empresa.	6 meses
3	Apresentar a FEAM Declaração da COPASA a respeito da necessidade de instalação do filtro anaeróbio.	2 meses
4	Caso a COPASA declare ser necessária a instalação do filtro anaeróbio, efetuar a instalação.	4 meses
5	Apresentar contrato de recepção dos resíduos da empresa pela prefeitura.	2 meses
6	Apresentar declaração atualizada do Corpo de Bombeiros quanto a segurança do empreendimento.	3 meses
7	Apresentar declaração atualizada da Minas Gás quanto à adequação técnica do tanque enterrado e tubulações de gás do empreendimento.	3 meses

(\*) Contado a partir do recebimento do certificado da Licença de Operação.



## ANEXO II

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO TOALHEIRO UNIVERSAL LTDA PROCESSO COPAM N<sup>o</sup> 353/1999/002/2007

#### 1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Ponto de lançamento na rede de coleta pública.	pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, sulfatos, detergentes, chumbo, cádmio, zinco e cromo total.	Mensal

- Relatórios: Enviar trimestralmente a SUPRAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo			Taxa de geração no período	Transportador (razão social e endereço completos)	Forma de disposição final (**)	Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)
Denominação	Origem	Classe <sup>(*)</sup> NBR 10.004/20 04				

(\*) Conforme NBR 10.004/2004 ou a que sucedê-la.

- (\*\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, n <sup>o</sup> 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 20/06/2008 Página: 7/8
----------------	---	---------------------------------



9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. Ruídos

Pontos de medição	Parâmetro	Freqüência
Conforme Normas pertinentes da ABNT.	Apresentar laudo de avaliação do nível de ruído na área externa ao empreendimento. O relatório técnico deverá conter: justificativa para seleção dos pontos de medição, croquis de localização dos pontos, laudos das medições efetuadas e comparação com os limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100/1990. Incluir ART específica ao laudo.	Anual. Até 45 dias após a realização da medições.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.